



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 118/2007.

Em 25 de outubro de 2007.

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
ASURLAGOS - Associação dos Surdos da  
Região dos Lagos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

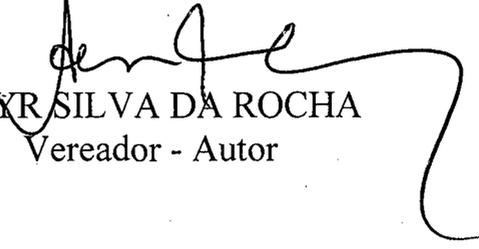
RESOLVE:

Art.1º Fica considerada, para todos os fins legais, de utilidade pública municipal a ASURLAGOS - Associação dos Surdos da Região dos Lagos, com sede na Rua Coronel Mario Quintanilha, nº 299, Bairro Vila Nova, Cabo Frio – RJ.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2007.

  
ACYR SILVA DA ROCHA  
Vereador - Autor

### JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Surdos da Região dos Lagos é uma entidade sem fins lucrativos e tem como objetivos, entre outros aspectos, promover amparo social dos surdos das comunidades carentes.

Todos os documentos necessários à constituição da presente Associação estão anexados ao processo, como: CNPJ Nº 08.395.585/0001-06, Estatuto, Ata de Fundação, com todos os documentos devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio.

Nestas condições, entendemos que a presente matéria encontra-se dentro da legislação em vigor.